

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo Nº 132/2025

Projeto de Lei Nº 092/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi.

Assunto: "Dispõe sobre a utilização das piscinas das Escolas do Futuro para a realização de práticas de hidroginástica para idosos no Município de Itapevi e dá outras providências."

Autor: Donizetti Dias Carvalho - PSB

Aprovado Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Emendas _____ Substitutivo _____
Aprovado 12/2025 Arquivado Rejeitado Retirado pelo Autor

Antógrafo nº _____

Voto _____ Aprovado Rejeitado

Lei Nº _____

Observações: _____
"Dispõe sobre a utilização das piscinas das Escolas do Futuro para a realização de práticas de hidroginástica para idosos no Município de Itapevi e dá outras providências."

Autor: Donizetti Dias Carvalho - PSB

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Desporto e Turismo

25 / 03 / 2025

Presidente

Projeto de Lei Nº 92/2025

Dispõe sobre a utilização das piscinas das Escolas do Futuro para a realização de práticas de hidroginástica para idosos no Município de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica autorizada a utilização das piscinas das Escolas do Futuro localizadas no Município de Itapevi para a realização de atividades de hidroginástica destinadas a idosos.

Art. 2º As atividades de hidroginástica serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Esportes, em parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social, garantindo o a presença de profissionais qualificados para orientar e acompanhar os participantes.

Art. 3º As aulas serão oferecidas de forma gratuita e direcionada aos idosos residentes no Município de Itapevi, devidamente cadastrados nos programas sociais e de saúde municipal.

Art. 4º As inscrições e a organização dos grupos participantes serão definidas pela Prefeitura, que estabelecerá cronogramas e locais adequados para a prática da atividade.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários para a implantação do programa, incluindo a manutenção das piscinas e os recursos humanos necessários para sua execução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de março de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador “Zetti da Adega”





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A prática de atividades físicas é essencial para a saúde e bem-estar dos idosos, contribuindo para a melhoria da mobilidade, prevenção de doenças e aumento da qualidade de vida. A hidroginástica, em especial, é uma atividade altamente recomendada para essa faixa etária, pois reduz impactos nas articulações, melhora a circulação e proporciona um ambiente seguro e estimulante para os participantes.

A proposta de utilização das piscinas das Escolas do Futuro para a realização dessas atividades representa uma otimização dos espaços públicos e amplia o acesso da população idosa a serviços que promovam seu bem-estar.

Esse programa também fortalece as políticas de inclusão social e envelhecimento ativo, permitindo que os idosos de Itapevi tenham mais oportunidades de lazer e cuidado com a saúde.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 17 de março de 2025.

Donizetti Dias Carvalho

Vereador “Zetti da Adega”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0XP3AXEY6CP28X52>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0XP3-AXEY-6CP2-8X52



DONIZETTI DIAS CARVALHO

Vereador

Assinado em 17/03/2025, às 10:35:10

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO

PROCESSO Nº 132/2025	PROJETO DE LEI Nº 092/2025
DATA AUTUAÇÃO: 17/03/2025	LEITURA EM PLENÁRIO: 25/03/2025
COMISSÃO: JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: TININHA
COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE: YACER
COMISSÃO: RELATOR COMISSÃO:	PRESIDENTE:
EMENDAS SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	SUPRESSIVAS ADITIVAS MODIFICATIVA
SUBSTITUTIVO:	
DATA SAÍDA DAS COMISSÕES	/ /
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
ARQUIVADO	
PARECER DESFAVORÁVEL <input type="checkbox"/>	
RETIRADO PELO AUTOR <input type="checkbox"/>	
ENCAMINHAR ORDEM DO DIA: / /2025	VISTO _____
APROVADO <input type="checkbox"/>	
REJEITADO <input type="checkbox"/>	
ADIADO <input type="checkbox"/>	
AUTÓGRAFO Nº	
LEI Nº	
JUNTADA (DOCUMENTOS)	
/ /	
/ /	
/ /	
OUTRAS OBSERVAÇÕES	
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:	